



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6566/2016

“Constitui o Comitê Municipal de Vigilância à Violência, com as funções específicas.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº. 5.099 de junho de 2004 e a Lei nº. 10.778 de 24 de novembro de 2003, considerados de notificação compulsória todos os casos de violência contra a mulher,

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003, que versa sobre os maus tratos contra a pessoa idosa,

CONSIDERANDO que a notificação de casos de violência permitirá dimensionar a magnitude do problema, caracterizar as circunstâncias da violência, o perfil das vítimas e dos agressores, contribuindo com a produção de evidências para o desenvolvimento das políticas e atuações governamentais em todas as esferas, para enfrentamento deste problema,

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterada a representatividade do Comitê Municipal de Vigilância, constituída pelo Decreto nº 4634/2009, nomeando-se os membros abaixo indicados:

I - DOS REPRESENTANTES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO-HCSS

- Marcia Guimarães Correa da Silva



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6566/2016

II – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

- *Débora Eliza Puertas Moura*
- *Ivete Vasconcelos de Faria Rodrigues*

III – DA POLÍCIA MILITAR

- *Eduardo Gonsales dos Santos*
- *Daniel Iemes Garcia*

IV - DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS

- *Paulo Barreto de Alencar*
- *Augusta Sugita Mendes*

V - DO CONSELHO DO IDOSO

- *Maria Evelina Pereira Faria*
- *Elis Regina de Souza*

VI – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SETRADH

- *Valéria da Costa*
- *Andréa Chicoli Alves Pinto*
- *Leticia Oppido de Castro*

VII - DO CONSELHO TUTELAR

- *Rhayane de Oliveira Ramos*
- *Andréa Marina Hiraoka*
- *Ana Paula Leandro*
- *Rafael Almeida*

VIII – DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MULHER SEBASTIANENSE - AAMS

- *Sandra Aparecida Lourenço*
- *Estela Carolina Gomes Machado*

IX - DA COORDENADORIA DA MULHER DE SÃO SEBASTIÃO

- *Geisa Elisa Fenerich*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6566/2016

X – DA DIVISÃO DE PROGRAMAS – SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

- *Vanessa Monteiro*
- *Ana Paula Aragão*

XI – DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

- *Milena Cordeiro Lima*
- *Élida Paschoal Ferreira*

Artigo 2º- *Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora representada.*

Artigo 3º- *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

São Sebastião, 27 de junho de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.